

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

Data, Horário e Local: No dia 07 de novembro de 2024, às 10h00min, realizada por meio de videoconferência, conforme prerrogativa prevista no *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia").

Convocação: Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabricio Mitre, (b) Pedro Barros Mercadante Oliva, (c) Marcelo Alejandro Williams, (d) Guilherme Affonso Ferreira, (e) Rodrigo Coelho Cagali e (f) Gabriela Canfora Roggero ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Os Conselheiros elegeram o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva como Presidente da Mesa e o Sr. Fabricio Mitre como secretário.

Ordem do Dia: **(i)** Tomar conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria da Companhia sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao 3º (terceiro) Trimestre do ano de 2024, findo em 30 de setembro de 2024 ("3º TRI"), conforme o Formulário de Informações Trimestral ("ITR"), acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, a saber a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("E&Y"); **(ii)** apreciar o ITR da Companhia referente ao 3º (terceiro) trimestre de 2024, findo em 30 de setembro de 2024, acompanhado do Relatório da E&Y, em atendimento ao disposto no Artigo 21, alínea (j), do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** deliberar, nos termos da legislação aplicável, sobre a distribuição de dividendos intercalares com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes 3º TRI, observado o disposto no Artigo 21, alínea (p) do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no Artigo 33, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Registros e Deliberações: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes

da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(i) Tomaram conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário sobre o ITR da Companhia referente ao 3º TRI, acompanhado do Relatório da E&Y, conforme reunião realizada no dia 06 de novembro de 2024, na qual o comitê opinou, por unanimidade e sem ressalvas, que os documentos aqui referidos refletem, de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia referentes ao 3º TRI, sem qualquer oposição;

(ii) Em atendimento ao disposto no Artigo 21, alínea (j), do Estatuto Social da Companhia, apreciaram, em linha com a avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário mencionada no item (i) acima, o ITR da Companhia referente ao 3º TRI, acompanhado do Relatório da E&Y, não tendo os Conselheiros qualquer oposição a tais documentos, os quais ficam arquivados na sede da Companhia e poderão ser divulgados ao mercado nos termos da regulamentação aplicável; e

(iii) Aprovar a proposta da administração da distribuição de dividendos intercalares com base no lucro líquido do exercício em curso, apurado no balanço trimestral, referente ao 3º TRI, respeitadas as destinações à reserva legal, o montante total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), equivalente a R\$ 0,14181068802 por ação ordinária da Companhia, seja integralmente distribuído a título de dividendos, em conformidade com o disposto nos artigos 21, alínea (p) e 33, parágrafos 3º e 5º, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da legislação aplicável e conforme constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao 3º TRI. Os dividendos indicados acima, declarados e aprovados na presente data, serão pagos da seguinte forma:

- (i)** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) equivalente a R\$ R\$ 0,04727022934 por ação ordinária, a serem pagos em 03.01.2025, considerando a base acionária da Companhia existente em 19.12.2024, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa primeira parcela a partir de 20.12.2024;
- (ii)** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), equivalente a R\$ R\$ 0,04727022934 por ação ordinária, a serem pagos em 04.02.2025, considerando a base acionária da Companhia existente em 23.01.2025, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa primeira parcela a partir de 24.01.2025; e
- (iii)** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), equivalente a R\$ R\$ 0,04727022934 por ação ordinária, a serem pagos em 06.03.2025 considerando a base acionária da Companhia existente em 20.02.2025, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa primeira parcela a partir de 21.02.2025.

Os Dividendos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

Fica a diretoria autorizada a praticar todos os atos que forem necessários para a execução da deliberação ora aprovada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 07 de novembro de 2024. Mesa: Pedro Barros Mercadante Oliva – Presidente; Fabricio Mitre – Secretário. Conselheiros Presentes: Fabricio Mitre, Pedro Barros Mercadante Oliva, Marcelo Alejandro Williams, Guilherme Affonso Ferreira, Rodrigo Coelho Cagali e Gabriela Canfora Roggero.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2024.

Mesa:

Pedro Barros Mercadante Oliva
Presidente

Fabricio Mitre
Secretário